



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Declaração de Retificação n.º 151-A/2021

Sumário: Retifica o Despacho n.º 2207-B/2021, de 26 de fevereiro (pontos de passagem autorizados na fronteira terrestre).

Declara-se que o Despacho n.º 2207-B/2021, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 40, suplemento, de 26 de fevereiro de 2021, que determina os pontos de passagem autorizados na fronteira terrestre, foi publicado com uma inexatidão, que, mediante declaração da entidade emitente, se retifica.

Assim, no n.º 5 do mesmo despacho, onde se lê:

«5 — Apenas às quartas-feiras e aos sábados, das 10:00 h às 12:00 h, Rio de Onor, Ponto de Fronteira da Rua da Costa, caminho rural.»

deve ler-se:

«5 — Apenas às quartas-feiras e aos sábados, das 10:00 h às 12:00 h, Rio de Onor, Ponto de Fronteira na EN 308.»

1 de março de 2021. — O Secretário-Geral, *Marcelo Mendonça de Carvalho*.

100000304